

LEI Nº 2542/81  
de 30 de novembro de 1981

Estende o benefício da isenção ' de Imposto Territorial e Predial Urbano a desempregados e dá ou- ' tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, ' faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se- ' guinte lei:

Artigo 1º - O artigo 53 da Lei nº 2.252, de 21 ' de dezembro de 1979 fica acrescido de mais um inciso com a seguinte reda- ' ção:

"VI - os proprietários, titulares de domínio ú- ' til ou possuidores de 1 (um) único terreno de até 300,00m<sup>2</sup> e que estejam privados de rendimentos por mais de 90 dias, em virtude de desemprego".

Artigo 2º - O artigo 88 da lei referida no ar- ' tigo anterior, fica igualmente, acrescido de mais um inciso com a seguin- ' te redação:

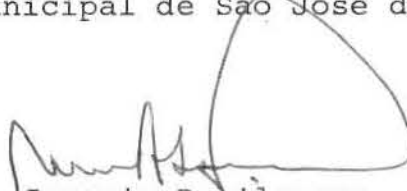
"VII - Os proprietários de 1 (um) único imóvel utilizado como moradia própria e que estejam privados de rendimentos - ' por mais de 90 dias, em virtude de desemprego".


Artigo 3º - O artigo 318 da mesma lei nº 2.252, de 21 de dezembro de 1979 fica acrescido de um parágrafo com a seguinte ' redação:

"Parágrafo Único - A aferição do estado de in- ' capacidade contributiva, quando este fator determinar a concessão do bene- ' fício de que trata este artigo, será apurada através de prova documental, levantamento sócio-econômico do contribuinte e demais critérios que forem julgados necessários pelo Executivo, respeitados aqueles já definidos em lei".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 1981.

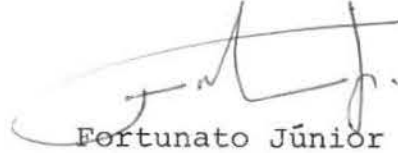
  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza- ' ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos trinta dias

continuação da Lei nº 2542/81 - Fls- 2 -

do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos

